



PORTARIA N.º 71511/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 32610/2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **RAFAEL OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**, *Coordenador de Suporte ao Usuário do 1º Grau*, Matrícula 24786, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, sendo no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo, para aquisição de material e Microinformática para manutenção do parque tecnológico das unidades do 1º Grau.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 02 de abril de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 02/04/2024, às 13:19h.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 02/04/2024, às 15:07h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024032610 - 9, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 02/04/2024 12:44:30. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMD5PEUAG**



PORTARIA N.º 71572/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 34561/2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome da Magistrada **Dra. JOENILDA LOBATO SILVA LENZI**, Juíza de Direito titular e Coordenadora do CEJUSC - Rosemary Palmerim, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 05 de abril de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 05/04/2024, às 13:31h.

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETARIO
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:
05/04/2024, às 12:28h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2024034981 - 9, por JULIO PAULO DE ARAUJO
NETO em 05/04/2024 12:17:15



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 05/04/2024, às 12:28h.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 05/04/2024, às 13:31h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024034561 - 9, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 05/04/2024 12:17:15. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMEYDFDRO**



PORTARIA N.º 71567/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 34941/2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **PAULO DE TARSO GUERRA DE OLIVEIRA**, servidor lotado na Assessoria de Comunicação e Eventos, matrícula 40275, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, sendo:

a) R\$ 500,00 (quinhentos reais) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo; e

b) R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 05 de abril de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 05/04/2024, às 11:35h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 05/04/2024, às 12:28h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024034941 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 05/04/2024 11:20:56. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMYHUAHXO**



PORTARIA N.º 71622/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 36050/2024.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** suprimento de fundos em nome do servidor **EDVALDO EDSON COSTA DOS SANTOS**, Secretário de Gestão Administrativa, Matrícula 5584, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 759, **Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ**, Programa 1.02.061.0084.2338, sendo:

- a) **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo, visando aquisição de materiais indisponíveis no almoxarifado, como: manta líquida, manta adesiva, argamassa, tintas, pinceis, rolos, pregos, parafusos, buchas, suporte de TV.
- b) **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para contratação de serviços de envelopamento de móveis e equipamentos, conserto motores elétricos e bombas, conserto de motor eletrônico de portão e conserto de placas eletrônicas.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - A suprida deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - A suprida ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 09 de abril de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 09/04/2024, às 14:15h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 10/04/2024, às 08:25h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024036050 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 09/04/2024 13:49:56. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMJMDDEGN**



PORTARIA N.º 71623/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 36062/2024.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** suprimento de fundos em nome da servidora **CÁTIA GAMA BAIA**, Coordenadora de Serviços Gerais, Matrícula 45184, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 759, **Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ**, Programa 1.02.061.0084.2338, sendo:

- a) **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo, visando aquisição de materiais indisponíveis no almoxarifado, como: manta líquida, manta adesiva, argamassa, tintas, pinceis, rolos, pregos, parafusos, buchas, suporte de TV.
- b) **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para contratação de serviços de envelopamento de móveis e equipamentos, conserto motores elétricos e bombas, conserto de motor eletrônico de portão e conserto de placas eletrônicas.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - A suprida deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - A suprida ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 09 de abril de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 09/04/2024, às 14:16h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 10/04/2024, às 08:25h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024036062 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 09/04/2024 13:51:24. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMNAS5HTH**

**PORTARIA N.º 71706/2024-GP**

O Desembargador **MARIO MAZUREK**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 038086/2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do Magistrado **Dr. LUIZ CARLOS KOPES BRANDÃO**, Juiz de Direito titular e Diretor do Fórum da Comarca de Mazagão, no valor de R\$ 4.000,00 (*quatro mil reais*), destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo.

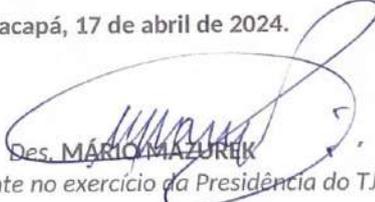
III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

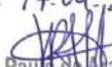
Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 17 de abril de 2024.


Des. **MÁRIO MAZUREK**

Vice-Presidente no exercício da Presidência do TJAP

Publicada no
DJE 68/2024
em 17.04.2024


Júlio Paulo de Araújo Neto
Assessor Especial Executivo -
Matrícula / TJAP 43362



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024038086 - 10, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 18/04/2024 09:59:17. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADM15WBA7E**

**PORTARIA N.º 71734/2024-GP**

O Desembargador **MÁRIO MAZUREK**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no exercício da Presidência, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 038093/2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do Magistrado **Dr. LUIZ CARLOS KOPES BRANDÃO**, Juiz de Direito titular e Diretor do Fórum da Comarca de Mazagão, no valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, destinados a custear **despesas realizadas pela Comarca**, conforme inciso VI, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 18 de abril de 2024.


Des. **MÁRIO MAZUREK**
Vice-Presidente no exercício da Presidência do TJAP

Publicado no DJE
68/2024
em 18.04.2024

Júlio Paulo de Araújo Neto
Assessor Especial Executivo -
Matrícula / TJAP 43382



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024038093 - 7, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 18/04/2024 14:24:13. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMVSHRF7D**

**PORTARIA N.º 71709/2024-GP**

O Desembargador **MÁRIO MAZUREK**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 39108/2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **PAULO DE TARSO GUERRA DE OLIVEIRA**, servidor lotado na Assessoria de Comunicação e Eventos, matrícula 40275, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 759, **Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338**, no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 17 de abril de 2024.

Des. **MÁRIO MAZUREK**
Vice-Presidente no exercício da Presidência do TJAP

Publicada no DJE 68/24
em 17.04.2024

Júlio Paulo de Araújo Neto
Assessor Especial Executivo -
Matrícula / TJAP 43382



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024039108 - 7, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 18/04/2024 09:25:33. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMTRKPUR**



PORTARIA N.º 71767/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 042534/2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do Magistrado **Dr. HERALDO NASCIMENTO DA COSTA**, Juiz de Direito titular da Comarca de Tartarugalzinho, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, para aquisição de material para café da manhã e almoço para o Tribunal do Júri, que será realizado no dia 24 de abril do corrente ano, tratando-se de **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3.º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.30: Material de Consumo.**

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 23 de abril de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 23/04/2024, às 14:48h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 24/04/2024, às 09:05h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024042534 - 11, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 23/04/2024 12:42:32. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADM5WYG3FN**



PORTARIA N.º 71792/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 43547/2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome da Magistrada **Dra. JOENILDA LOBATO SILVA LENZI**, Juíza de Direito titular e Coordenadora do CEJUSC - Rosemary Palmerim, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao custeio de despesas referentes a realização do evento: "Casamento na Comunidade", no dia 25 de abril do corrente ano, fundamentado no atendimento **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo.**

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 25 de abril de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 25/04/2024, às 12:04h.

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETARIO
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:
25/04/2024, às 10:59h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2024043547 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO
NETO em 25/04/2024 10:43:08



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 25/04/2024, às 10:59h.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 25/04/2024, às 12:04h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024043547 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 25/04/2024 10:43:08. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMK2ABDRK**



PORTARIA N.º 71799/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 041745/2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome da Magistrada **Dra. FABIANA DA SILVA OLIVEIRA**, Juíza de Direito Titular do Fórum da Comarca de Ferreira Gomes, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, para aquisição de café, almoço e lanche aos participantes da audiência do Tribunal do Júri, fundamentado no atendimento **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme **inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-GP**.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 26 de abril de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETÁRIO
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:
29/04/2024, às 09:18h.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADÃO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 29/04/2024, às 08:27h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2024041745 - 9, por JULIO PAULO DE ARAUJO
NETO em 26/04/2024 14:42:07



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 29/04/2024, às 08:27h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 29/04/2024, às 09:18h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024041745 - 9, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 26/04/2024 14:42:07. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADM70FYSGH**